

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS

Nº 012982941734

75138461661

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA

01

COD. RENAVAM

01111297379

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

JULIANO DA SILVA PEDROSO

RUA MORONI, 1386
CACHOEIRA DO SUL

CPF/CNPJ

930.465.700-82

PLACA

IXS4849

NOME ANTERIOR

SL VEICULOS LTDA

PLACA ANT/UF

NFISCAL

CHASSI

9BFZH5SL7H8447220

ESPECIE TIPO

PAS/AUTOMOVEI

COMBUSTIVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

FORD/KA SE 1.0 HA B

ANO FAB.

2016

ANO MOD.

2017

CAP/POT/CIL

5P/085CV

CATEGORIA

PARTIC

COR PREDOMINANTE

PRETA

OBSERVAÇÕES

S/REST: NAC

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL

CACHOEIRA DO SUL

DATA

02/03/17

Director-Geral DETRAN/RS

EXPEDIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.